



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61)3411-7111/7245 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2024

Processo nº 54000.000417/2017-58

Unidade Gestora: INCRA-SEDE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **30/2019** ([2731371](#)), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA **SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Gestão Operacional - o senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, vem apostilar o Contrato nº **30/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco E, Ed. Prime, Loja 05S, Asa Sul Brasília/DF – CEP 70.070- 120, CNPJ 01.608.603/0001-33, doravante designada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, conforme disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e item 10, do anexo IX, da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste e a repactuação do Contrato nº 30/2019, com base no IPCA/IBGE acumulado de janeiro a dezembro 2023 e a Convenção Coletiva de Trabalho DF000012/2024 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizados do DF.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e artigo 52 a 60 da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO será de **R\$ 2.158.027,26** (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme detalhamento a seguir:

Item	Tipo	Quantidade (m2)	Custo (R\$/m²)	Valor total (R\$)
1	Pisos frios (sem banheiros)	204.224	4,09	835.276,16
2	Banheiros	19.683	37,91	746.182,53
3	Pisos acarpetados	1.670	4,07	6.796,90
4	Almoxarifado/galpão	44.556	2,27	101.142,12
5	Áreas com espaços livres (saguão/hall/salão)	76.040	2,86	217.474,40
6	Garagens	37.314	0,65	24.254,10
7	Pátios e áreas verdes	8.207	2,16	17.727,12

8	Passeio e arruamentos	84.874	0,65	55.168,10
9	Esquadrias externas (sem risco)	3.181	1,43	4.548,83
10	Esquadrias externas (face interna)	106.755	1,40	149.457,00
TOTAL ANUAL				2.158.027,26
TOTAL MENSAL				179.835,61

3.2. Haverá uma diferença adicional total ao contrato no valor de R\$ **143.670,76** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo da Planilha Reajuste e Repactuação 2024 ([19287515](#)).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373083/37201
 Fonte: 1052000231
 Programa de Trabalho Resumido: 226003
 Elemento de Despesa: 339037
 PI: A3220000301
 Notas de Empenho: 2024NE000059

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ALEX PAULO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Administração de Contratos
 DOA-3/DOA/DO - INCRA-SEDE

Aprovado, publique-se.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Diretor de Gestão Operacional
 DO - INCRA-SEDE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 06/02/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 09/02/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19237055** e o código CRC **7071C25B**.

Criado por [adriane.magioli](#), versão 11 por [adriane.magioli](#) em 06/02/2024 10:53:54.